

# Política de Direitos Humanos e Diversidade

## 1. OBJETIVOS

Esta política estabelece os princípios gerais de atuação do CEMHS a respeito dos Direitos Humanos e da Diversidade. Princípios esses que devem nortear as atividades e relações do *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* - CEMHS.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todas as áreas envolvidas no Sistema de Gestão do CEMHS.

## 3. RESPONSABILIDADES

Cabe a todos os colaboradores e prestadores de serviços do CEMHS:

- Cumprir fielmente as Políticas e os Procedimentos;
- Buscar orientação do superior hierárquico imediato em caso de dúvidas relacionadas aos Direitos Humanos e à diversidade;
- Formalizar a ciência e o aceite da Política, bem como assumir responsabilidade por seu cumprimento;
- Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos dos Direitos Humanos e da Diversidade;
- Comunicar imediatamente à Alta Direção qualquer descumprimento ou violação desta Política e/ou de suas Normas e Procedimentos.

## 4. PADRÕES INTERNACIONAIS

Nossos compromissos seguem de acordo com os padrões internacionais, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Global Reporting Initiative (GRI)
- Pacto Global das Nações Unidas

## TRABALHO INFANTIL E FORÇADO OU COMPULSÓRIO

O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas à escravidão. A Organização está comprometida a estabelecer esforços para as nossas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos nossos colaboradores, como também a nossa cadeia de valor.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos colaboradores de maneira justa e honesta. O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* está comprometido com o cumprimento da legislação trabalhista e às normas coletivas aplicáveis. Todos os colaboradores

# Política de Direitos Humanos e Diversidade

dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão e dispõe de instrumentos que visam garantir aos terceirizados o cumprimento da mesma. Incentivar mecanismos para promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento profissional.

## LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* reconhece os direitos dos seus colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva junto ao seu sindicato e de acordo com a legislação.

## PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE EQUIDADE E INCLUSÃO

O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* valoriza a diversidade e estimula o diálogo e o debate para ampliar a conscientização dos colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e comunidades sobre o respeito à diversidade. Além disso, visa combater à discriminação por meio de monitoramento contínuo de políticas e processos para garantir equidade de condições para todas as pessoas, campanhas internas e externas, oferta de treinamentos e ações educativas.

## NÃO DISCRIMINAÇÃO

O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* promove um ambiente de respeito a todos: Reconhecendo e valorizando as individualidades dos empregados e fornecedores, assegurando um ambiente de trabalho justo onde todos tenham igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial.

Estabelece processos livres de preconceitos: Tratando todos de forma justa e igualitária, sem discriminação por motivos de raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas inclusive as normas e processos internos de recrutamento, demissão, promoção, recompensa e benefícios, treinamento ou aposentadoria são baseadas no mérito.

Tolerância 0 a preconceito, discriminação e assédio: Respeitando a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas no ambiente de trabalho. As eventuais violações a esta Política serão consideradas violações ao Código de Conduta do CEMHS e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento.

## SAÚDE E SEGURANÇA

Para o *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* a segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo. Por isso, estabelecemos uma série de Regras e Normas internas com diretrizes e orientações visando assegurar um ambiente seguro em todos os aspectos. Estamos comprometidos com o treinamento, conscientização e fiscalização

# Política de Direitos Humanos e Diversidade

quanto às regras de segurança no ambiente de trabalho. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação.

## CANAL DE ÉTICA

Disponibilizamos aos nossos colaboradores e a comunidade o Canal de Denúncias. Trata-se de importante ferramenta de comunicação para relatos a respeito de condutas empresariais irregulares ou antiéticas, denúncias relativas a condutas inadequadas, discriminação, práticas questionáveis, violação a controles internos, bem como de eventual desrespeito à Lei ou ao Código de Ética e Conduta.

O Canal de Denúncias é controlado por um comitê designado, que garante o anonimato do denunciante e sigilo dos relatos, e pode ser acessado por meio do Link: <https://forms.office.com/r/0veNLNCXiN>. O comitê recebe a denúncia e através de uma reunião trata individualmente cada uma delas.

## RELACIONAMENTO

O *Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen* dispõe de uma pesquisa de satisfação anual e tem como foco o registro de solicitações gerais, reclamações, dúvidas e atendimentos diversos. As informações inseridas no formulário são encaminhadas de forma imediata para as áreas de acordo com o respectivo assunto. As informações registradas são recebidas e tratadas individualmente, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses.

Participa direta e indiretamente de programas socioambientais atuando fortemente para ampliar a inclusão e a disparidade econômica da população, com isso, auxilia famílias e jovens carentes a obter fonte de renda, além disso, valorizamos o desenvolvimento profissional dos jovens talentos internos promovendo a capacitação dos seus colaboradores.

Revisão	Data de emissão	Descrição da Alteração
00	28/03/2023	Emissão Original

Elaborado por: Marcio Manoel  
Aprovado por: Alexandre Roxo